

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP**

Ofício 9186/2020 – SSG – GAB – TCM

Em resposta ao contido na Exordial, tendo em vista respostas pretéritas, repisa-se o já esclarecido a época de que é reconhecida suma importância do Conselho Gestor na Saúde, estando estes sempre incluídos em todas as tomadas de decisão concernentes à Unidade de saúde em questão.

Cumpre ressaltar que, diante da premissa de busca do interesse público, houve a orientação para composição de pólos de saúde mental, abrangendo de 2 a 3 unidades para cada pólo, visando a otimização da oferta do serviço de saúde mental multidisciplinar mais próximo da área de residência do usuário. Desta forma, e com os recursos disponíveis, a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara, à época, iniciou conversa com os profissionais de saúde mental, objetivando a montagem de cada pólo da região. Frisa-se que, o estudo para tal implementação é constante, sempre objetivando a melhor relação entre a demanda populacional e os profissionais de saúde mental que compõem o quadro da Supervisão Regional.

Quanto aos médicos clínicos, houve pontual desfalque, sendo o quadro atual de profissionais compostos por três profissionais do programa Mais Médicos que se apresentaram para iniciar, conforme escolha de vagas no programa, realizada em 13/11/2020, que somados com os 02 Clínicos concursados, totalizando assim, uma equipe de 05 profissionais e 160 horas de clínica médica.

Quanto ao questionado em Item **2.2**, de fato o ambulatório de especialidades não dispõe de pneumologista neste momento, pois dependemos de reposição, sendo que tal reposição de recursos humanos é realizada somente por meio de concursos públicos ou remoção de servidores de outras unidades.

Repisa-se que, devido a gerente do ambulatório de especialidades ter sido afastada do cargo em 22/10/2020, e, até a devida constituição formal da nova gerente, a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara, com apoio da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, manteve assessores técnicos na unidade, enquanto buscava-se uma nova gerente com perfil adequado para gerenciamento daquela Unidade.

Ressalta-se que, os demais serviços do Complexo Ceci seguiram com seus gerentes, não havendo alteração nos serviços ali realizados.

Esclarecemos, por fim, que os móveis entregues em doação tratavam-se de contrapartida de cessão de campo de estágio de anos anteriores, tendo sido formalmente documentado em Processo SEI de nº 6018.2020/0078291-6, em Item 039698844.

Deste modo, tendo em vista ter sido atendida de forma escoreita o requerido, mantemo-nos a disposição para ulteriores esclarecimentos, caso necessários.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2022

Simone Pintor do Vale
RF 614.165/3



SIMONE PINTOR DO VALE
RF: 614.165-0